

PROJETO DE LEI Nº 171 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 19.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	07 - Sec. Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente	
	07.01 - Agricultura, Indústria e Comércio	
	20 - Agricultura	
	122 - Administração Geral	
	220 - Agricultura Forte	
	2.011.06 - Manutenção Sec. Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente	
	4.4.90.52100.00.00 – Obras e Instalações - Fonte 1128	R\$ 19.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria:

	07- Sec. Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente	
	2.049 – Incentivo e amparo ao produtor	
3171	3.3.60.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Provadas - Fonte 1128	R\$ 19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO FARIAS COLOGNESE

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 171/2018
PROJETO DE LEI Nº 171/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário para a construção de casa de brigo – lixo reciclável na zona rural do município, que tem por finalidade a conservação do meio ambiente, com o descarte do lixo reciclável em devidos pontos estratégicos de coleta.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício